



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDERSON JAKOBSEN.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EDERSON JAKOBSEN**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDERSON JAKOBSEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 120/2023, firmado entre as partes em data de 13 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando fornecimento refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 12/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Ederson Jakobsen
EDERSON JAKOBSEN
Ederson Jakobsen.

Testemunhas:

[Signature]
EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.393.781-7/PR

[Signature]
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDERSON JAKOBSEN.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EDERSON JAKOBSEN**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDERSON JAKOBSEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 120/2023, firmado entre as partes em data de 13 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando fornecimento refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 12/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDERSON JAKOBSEN
Ederson Jakobsen.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C6C15BF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2024. Edição 2996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>